

TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026059382

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a instituição de Registro de Preços, por meio de Dispensa de Licitação, para a aquisição contínua, parcelada e sob demanda de itens de consumo diário, compreendendo gêneros alimentícios, itens de panificação, bebidas e materiais de copa e cozinha, destinados à manutenção das atividades administrativas, institucionais e de apoio operacional do IPREMIN, no período remanescente do exercício financeiro de 2026, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A presente contratação tem natureza complementar à Ata de Registro de Preços nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 2026008948), cujo saldo encontra-se em iminente esgotamento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre de demanda permanente, previsível e continuada, inerente ao regular funcionamento da estrutura administrativa do IPREMIN, que mantém atendimento institucional diário ao segurado, reuniões de Conselho e atividades técnicas e operacionais que exigem o fornecimento regular de itens de consumo.

2.2. A necessidade de nova contratação decorre, especificamente, do esgotamento antecipado dos quantitativos registrados na Ata nº 001/2026, os quais, estimados em parâmetro mínimo por ausência de série histórica de consumo, revelaram-se muito aquém da necessidade real do órgão.

2.3. As razões que recomendaram a adoção do Sistema de Registro de Preços no procedimento anterior permanecem íntegras: variabilidade do consumo, natureza perecível de parte dos itens, inconveniência de aquisição concentrada e necessidade de aquisições graduais conforme a efetiva demanda.

2.4. A justificativa detalhada quanto à causa da nova contratação, à metodologia de redimensionamento e à inoportunidade de fracionamento indevido de despesa consta de peça autônoma juntada aos autos, a qual integra o presente Termo de Referência para todos os efeitos.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL E DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será processada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo limite, para o exercício de 2026, corresponde a R\$ 65.492,11, nos termos do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

3.2. Observa-se o critério de cômputo acumulado previsto no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021: somado o valor da Ata nº 001/2026 (R\$ 13.422,88) ao valor global ora estimado (R\$ 19.998,07), obtém-se o montante de R\$ 33.420,95, inferior ao limite legal, restando margem de R\$ 32.071,16.

3.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços em contratação direta encontra respaldo no art. 82, §

+55 (64) 3661-0060 | 99279-1556 | 3661-9423

5º, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA METODOLOGIA DE DIMENSIONAMENTO DO QUANTITATIVO

4.1. Os quantitativos foram dimensionados por critério objetivo e auditável, a partir do consumo efetivamente apurado na execução da Ata nº 001/2026, mediante:

- (i) apuração do consumo médio mensal (quantitativo registrado dividido por 05 meses de execução);
- (ii) aplicação de fator de correção de demanda reprimida de 1,5, dado que o consumo observado expressa apenas o limite do que fora registrado;
- (iii) projeção sobre o período remanescente do exercício, de 04 (quatro) meses (setembro a dezembro de 2026);
- (iv) acréscimo de margem técnica de segurança de 25%; e
- (v) arredondamento operacional.

4.2. **O valor estimado será confirmado ou substituído pelo resultado da pesquisa de preços a ser realizada nesta contratação, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.**

4.3. Os quantitativos possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de contratação integral, servindo apenas como parâmetro para formação da Ata de Registro de Preços.

5. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS, LOTES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

5.1. Os itens objeto do Registro de Preços encontram-se organizados em 04 (quatro) lotes, conforme racionalização logística e de controle do fornecimento, a saber:

LOTE 1 – ITENS DE PANIFICAÇÃO

ITEM	MED.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	KG	150	PÃO FRANCÊS – base obrigatoriamente com fermento biológico, farinha de trigo, sal (cloreto de sódio), açúcar e água, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA; peso mínimo de 50 g depois de assado, com casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme, de textura e granulação fina e não uniforme. Validade de consumo: 24 horas.
02	KG	150	PÃO DE QUEIJO – com uso de queijo meia-cura ou queijo curado, e sabor característico do queijo. Vedado o emprego de “aroma” ou “condimento de queijo”. Crocante por fora e macio/cremoso por dentro. Peso/tamanho: mínimo de 30 g por unidade.

LOTE 2 – ÁGUA MINERAL

ITEM	MED.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Galão	190	ÁGUA MINERAL – sem vasilhame, não gasosa, acondicionada em vasilhame retornável de 20 litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante; rótulo em conformidade com a Resolução RDC nº 259, de 20/09/2002, da ANVISA. Validade da embalagem: mínimo de 03 (três) meses da

			data de entrega.
--	--	--	------------------

LOTE 3 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS

ITEM	MED.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Pacote	150	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, tipo exportação, acondicionado em embalagem tipo tijolo, 100% selado, alto vácuo, em pacotes de 500 g, alto padrão de qualidade, com identificação de Tradicional, Forte ou Extra Forte, data de fabricação, data de vencimento e selo de pureza da ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café). Validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega.
02	Unidade	18	MANTEIGA DE LEITE EXTRA, de boa qualidade; composição: creme pasteurizado e cloreto de sódio; acondicionada em pote plástico apropriado, com lacre aluminizado, peso de 500 gramas; embalagem grafada com as responsabilidades do fabricante e normas sanitárias vigentes da ANVISA, SIF e outras. Validade mínima de 02 (dois) meses da data de entrega.
03	Unidade	45	REFRIGERANTE SABOR COLA, gaseificado, zero açúcar. Embalagem PET de 2 litros. Referência de qualidade: Coca-Cola Zero ou equivalente.
04	Unidade	30	REFRIGERANTE SABOR COLA, gaseificado. Embalagem PET de 2 litros. Referência de qualidade: Coca-Cola ou equivalente.
05	Unidade	30	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, gaseificado. Embalagem PET de 2 litros. Referência de qualidade: Guaraná Antarctica, Kuat ou equivalente.
06	Pacote	75	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, branco, de primeira qualidade, pacote de 1 kg, com validade mínima de 03 (três) meses a partir da entrega.
07	Unidade	75	LEITE LONGA VIDA (UHT) INTEGRAL – caixa de 1 litro; leite de vaca integral, com teor de gordura mínimo de 3,0% (g/100 g), homogeneizado; cor, odor e sabor característicos, isento de matérias estranhas, antissépticos, antibióticos ou neutralizantes da acidez; embalagem cartonada asséptica multicamadas (tipo Tetra Pak ou equivalente). Validade mínima de 03 (três) a 04 (quatro) meses no ato da entrega.

LOTE 4 – MATERIAIS DE COPA E COZINHA

ITEM	MED.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Fardo	5	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 50 ml – fardo com 100 unidades.
02	Fardo	12	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ml – fardo com 100 unidades.
03	Caixa	30	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 – caixa com 30 unidades.

5.2. O critério de adjudicação será o de menor preço global, razão pela qual as propostas deverão contemplar, obrigatoriamente, a integralidade dos itens de todos os lotes, sob pena de desclassificação.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

6.1. O fornecimento será realizado mediante requisição formal encaminhada por agente administrativo devidamente autorizado, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional).

6.2. As entregas deverão ocorrer no endereço da sede do IPREMIN, às expensas exclusivas do fornecedor, no prazo máximo de 01 (uma) hora a contar do recebimento da requisição formal, observados

os horários de funcionamento da Autarquia.

6.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal hábil, para fins de conferência, controle e atesto da despesa.

7. DOS PADRÕES DE QUALIDADE E ACEITAÇÃO

7.1. Os itens fornecidos deverão observar integralmente as especificações técnicas, padrões de qualidade, validade mínima, condições sanitárias e demais exigências constantes deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

7.2. Produtos entregues em desacordo com as especificações, com prazo de validade insuficiente, avarias ou qualquer inconformidade serão sumariamente recusados, incumbindo ao fornecedor a substituição imediata, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8. DA FORMA DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. A adjudicação será realizada considerando-se o menor preço global, desde que atendidas todas as condições técnicas e de qualidade exigidas, medida que visa otimizar a logística de fornecimento, facilitar a fiscalização contratual e assegurar maior eficiência administrativa.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que não contemplarem a totalidade dos itens e lotes, bem como aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao parâmetro de mercado apurado.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, em coerência com o período para o qual foram dimensionados os quantitativos e com o exercício financeiro de referência.

9.2. Eventual prorrogação, na forma da legislação vigente, dependerá de justificativa quanto à vantajosidade e da demonstração de compatibilidade com os limites legais do exercício em que produzir efeitos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Constituem obrigações do fornecedor registrado, além de outras previstas em lei e na Ata:

- cumprir rigorosamente os prazos e condições de entrega;
- fornecer produtos em conformidade com as especificações técnicas;
- arcar integralmente com custos de transporte, embalagem e entrega;
- substituir, de imediato, os itens recusados pela Administração;
- manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência da Ata;

- sujeitar-se à fiscalização administrativa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO IPREMIN

11.1. Compete ao IPREMIN:

- emitir requisições formais de fornecimento;
- fiscalizar a execução do fornecimento;
- atestar as notas ou cupons fiscais;
- efetuar os pagamentos nos prazos legais;
- aplicar, quando cabível, as sanções administrativas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do Sistema de Registro de Preços, a celebração da Ata não gera, por si só, obrigação de despesa nem compromisso financeiro imediato para a Administração, constituindo-se em instrumento meramente registral, destinado à futura e eventual contratação, conforme a efetiva necessidade do órgão gerenciador. A indicação da dotação orçamentária específica ocorrerá mediante a emissão do respectivo instrumento hábil (nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente), observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho, autorização de compra ou ordem de fornecimento, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicável às hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DE CONSUMO

13.1. A execução será acompanhada por agente designado, ao qual competirá manter controle mensal de consumo e de saldo por item, com registro formal nos autos.

13.2. O controle de que trata o item anterior constituirá série histórica destinada a instruir o planejamento das contratações do exercício de 2027, prevenindo a repetição de estimativa subdimensionada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação, servindo de base técnica e jurídica para a adoção do Sistema de Registro de Preços por Dispensa de Licitação, devendo ser interpretado em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Mineiros/GO, 08 de setembro de 2026.

Ass. Digitalmente:
FELIPE G DA SILVA
08/09/2026 12:56:00 -0300

FELIPE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação – IPREMIN
Portaria nº 11/2025 – Matrícula nº 9490

DECLARAÇÃO DA GESTORA

Aprovo este Termo de Referência considerando a importância da contratação em face de suas justificativas e suas necessidade para este Instituto.

Ass. Digitalmente:
MARIA C C D S LUEDY
09/09/2026 13:39:36 -0300

(assinatura e data vide timestamp)
MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Diretora Presidente do Ipremin-Saúde
Decreto nº 456/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SANTINONE GIMENES PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

